

RESPOSTA AO ESCLARECIMENTO SEI - SAP.GAB/SAP.DCO/SAP.CVN

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO MUNICIPAL Nº 0019627467/2023/PMJ

Objeto: Chamamento Público de pessoas físicas e jurídicas de direito privado com e sem fins lucrativos, na **modalidade MECENATO**, para firmar Termo de Compromisso Cultural para **Ações Culturais** no Município de Joinville, que objetivem o estímulo e o fomento da produção, circulação, pesquisa, publicações, formação e difusão de produtos, bens e/ou serviços artísticos e culturais; sejam acessíveis a diferentes públicos; contribuam para a construção e compartilhamento de conhecimentos e modos de fazer; alcancem os bairros nas diferentes regiões do município e perpassem os mais variados estratos culturais e sociais, dos quais procederão com a captação de recursos, autorizada junto aos contribuintes do ISSQN e do IPTU, tendo como local de realização a cidade de Joinville.

ESCLARECIMENTO:

E-mail recebido em 16 de Janeiro de 2024 às 19h29min:

2º Questionamento: *"Pode conter gastos referente a Ação de Formação na planilha orçamentária?"*

Respostas conforme Memorando SEI nº [0019832299/2024](#) - SECULT.UAD.ASDC:

R: Sim. Se forem efetuadas despesas para a realização da ação de formação, estas poderão estar custeadas com recurso do projeto contemplado. De modo diferente, as ações de contrapartida, quando assim classificadas, não poderão ser custeadas com recurso do projeto (Item 6 do Edital), logo, não poderão estar na planilha orçamentária.

3º Questionamento: *"Nos gastos com divulgação, posso colocar, como por exemplo impulsionamento em posts de redes sociais ou assessor de imprensa?"*

R: Sim, pode incluir como despesas de divulgação, desde que comprovado o valor da despesas através das fontes de consulta disponíveis. Sugere-se que o proponente identifique na planilha orçamentária, quais os itens que correspondem ao percentual de divulgação proposto.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Andrea Cristina Leitholdt, Servidor(a) Público(a)**, em 18/01/2024, às 16:13, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0019834742** e o código CRC **AA945DBB**.

Avenida Hermann August Lepper, 10 - Bairro Saguapu - CEP 89221-005 - Joinville - SC -
www.joinville.sc.gov.br

23.0.202745-5

0019834742v3

Criado por **u37689**, versão 3 por **u37689** em 18/01/2024 16:12:10.